

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 67

Disponibilização: 11/04/2022 Publicação: 11/04/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 27.044, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Dispensa, **ex-officio**, de convocação para o Serviço Ativo, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

- Art. 1° Ficam dispensados, **ex-offício**, da convocação para o Serviço Ativo, os Policiais Militares, abaixo relacionados, integrante do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada da PMRO, a contar de 25 de março de 2022, por término de contrato, nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 9° da Lei n° 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, convocados por meio do Decreto n° 22.584 de 15 de fevereiro de 2018, prorrogado pelo Decreto n° 24.792 de 13 de fevereiro de 2020:
- I Subtenente Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100034893, JEFERSON FRANCINÉ PEREIRA DE SOUZA, matrícula de convocado nº 300128363;
- II Segundo Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100040608, ALDAIR LOPES JARDIM, matrícula de convocado nº 300128364;
- Terceiro Sargento Policial Militar da Remunerada. Registro Reserva 100038497. MARIA GIGLIOLA DA Estatístico CUNHA SILVA GIL. matrícula convocada nº 300128368;
- IV Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100051499, ROBERTO ALEIXO DA SILVA, matricula de convocado nº 300128367;
- V Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100045103, SANDRA HELENA DE LYRA LEMOS NASCIMENTO, matrícula de convocada n° 300128371; e
- VI Terceiro Sargento Policial Militar da Reserva Remunerada, Registro Estatístico 100046494, VALDIR SOARES FERREIRA, matrícula de convocado nº 300128369.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput** deste artigo, ficam os Policiais Militares revertidos a situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 25 de março de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/04/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0027667849** e o código CRC **4DE8E22C**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.074985/2022-85

SEI nº 0027667849

Criado por 00767113233, versão 7 por 49755811249 em 08/04/2022 13:07:14.